



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC/MF: 06.582.449/0001-91 — CGF: 06.920 220-6

CEP: 62.540-000 — TELEFAX: 836-1134

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — CENTRO
AMONTADA — CEARÁ

LEI Nº 133- A / 91

“CRIA OS NOMES DAS RESPECTIVAS
RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE MOITAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ,

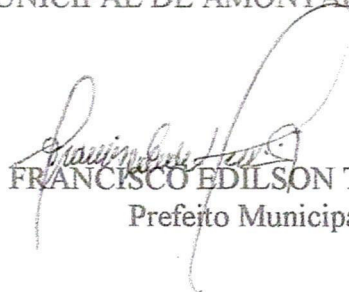
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as ruas da Sede do distrito de Moitas em Amontada – Ce, com os respectivos nomes:

- a) Rua Francisco Pereira Cabra;
- b) Rua José Marques de Freitas;
- c) Rua Izabel Carneiro de Castro;
- d) Rua Cândido Manoel Pereira;
- e) Rua Pedro Pereira de Azevedo;
- f) Rua Professor João Manoel Pereira;
- g) Rua João Pereira Nato;
- h) Rua José Odórico Pereira;
- i) Rua Raimundo José Nonato;
- j) Rua José Justino Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 10 de agosto de 1991.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal